

PORTARIA Nº 03/2020

De 02 de janeiro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 102/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **MARIA DAS DÔRES FIGUEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 908.452.344-04 e da Cédula de Identidade nº 1.506.250 SDS/PE **na condição de esposa viúva do ex-segurado RIVALDO FIGUEIRA DA SILVA**, no cargo auxiliar de serviços gerais, símbolo AD-01, nível A, matrícula 1142, a contar da data do óbito, em **07 de outubro de 2019**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de janeiro de 2020



JORGE RABELO TAVARES FILHO
- Gerente de Previdência -